



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 72/2025

26 de maio de 2025

Processo nº 23117.026617/2025-18

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 64/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP nº 64/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Economia e Relações Internacionais.
- 1.2. Campus de atuação: Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia-MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Economia	01 (uma)	Mestrado em Economia	40 (quarenta) horas semanais

- 1.4. Disciplinas a serem ministradas: quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.
- 1.5. Conteúdo programático:
 - 1.5.1. Teoria do Consumidor (Preferências, Escolha e Demanda).
 - 1.5.2. Teoria da Firma (Produção, Custos e Lucro).
 - 1.5.3. Estruturas de mercado e concorrência em mercados imperfeitos.
 - 1.5.4. Modelo IS-LM-BP e Regimes Cambiais.
 - 1.5.5. Princípio da Demanda Efetiva em Keynes e em Kalecki.
 - 1.5.6. Agregados monetário e instrumentos de política monetária.
 - 1.5.7. Planos de estabilização inflacionária e crise fiscal nos anos 1980.
 - 1.5.8. Plano Real: estratégia e implicações da estabilização inflacionária.

- 1.5.9. Política Econômica no Brasil pós-estabilização.
- 1.5.10. Políticas sociais e distribuição de renda no Brasil a partir de 2000.
- 1.6. Referencial bibliográfico:
- 1.6.1. Abreu, M. D. P.; Carneiro Netto, D. D. A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana, 1889.
- 1.6.2. Blanchard, O. Macroeconomia. Pearson Education do Brasil: São Paulo. 7ª Edição, 2017.
- 1.6.3. Lopes, L. M.; Vasconcellos, M. A. S. Manual de Macroeconomia. 3ª Edição – São Paulo: ATLAS, 2008.
- 1.6.4. Jones, C. I.; Vollrath. D. Introduction to Economic Growth - Third Edition. Norton Company Ltd. Londres, Inglaterra. 2013.
- 1.6.5. Cardim, F. J. Keynes e os Pós-keynesianos: Princípios de Macroeconomia Para uma Economia Monetária de Produção. Editora Alta Cult, 2020.
- 1.6.6. Carneiro, R. Desenvolvimento em Crise. Editora da UNESP/Editora da UNICAMP, Campinas, 2002.
- 1.6.7. Filgueiras, L. História do Plano Real. São Paulo: Editora Boitempo, 2000
- 1.6.8. Giambiagi, F. et al. Economia brasileira contemporânea. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2016.
- 1.6.9. Kupfer, D.; Hasenclever, L. Economia Industrial: fundamentos teóricos e práticas no Brasil. Rio de Janeiro: Campus, 2002.
- 1.6.10. Nicholson; Snyder. Teoria Microeconômica: Princípios Básicos E Aplicações. Cengage Learning, 2018.
- 1.6.11. Souza, N. A. de. Economia brasileira contemporânea. São Paulo: Editora Atlas. 2ª edição, 2008.
- 1.6.12. Varian, H.R. Microeconomia: uma abordagem moderna. 8.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012[1].

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
Fase única:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
	Análise de títulos	Classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Entrega dos títulos	de 13/07/2025 a 14/07/2025	das 8:00 do dia 13/07/2025 às 8:00 do dia 14/07/2025	Os comprovantes deverão ser enviados à comissão examinadora em um único arquivo no formato PDF, junto com as tabelas de pontuação preenchidas indicando a pontuação pleiteada, exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail: ieri@ufu.br , especificando o seguinte assunto do e-mail: ENTREGA DE COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - Edital nº 72/2025
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	14/07/2025	8:00	Bloco 1J, sala 244, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100
Sorteio público do tema da	14/07/2025	8:15	Bloco 1J, sala 244, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de

Atividade	Data	Horário	Local
prova didática			Uberlândia/MG – CEP: 38408-100
Entrega do plano de aula para a prova didática	O plano de aula de cada candidato deverá ser entregue no início de sua prova didática		
Prova didática	15/07/2025	Início às 8:30	Bloco 1J, sala 244, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato presencial.

3.2. A prova deverá ser feita em língua portuguesa.

3.3. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: sala de aula com recurso audiovisual datashow e computador, lousa branca com pincel atômico.

3.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): pendrive, HD externo ou equipamento de armazenamento de dados semelhantes, anotações ou material impresso do(a) próprio(a) candidato(a).

3.5. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: celulares e outros equipamentos eletrônicos, exceto aqueles disponibilizados pela unidade acadêmica para realização da prova.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Correção da Fala	Respeito aos padrões de língua culta	10 pontos
2	Tempo de apresentação	O item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > 60 minutos: 0 ponto; 59 minutos: 2 pontos; 58 minutos: 4 pontos; 57 minutos: 6 pontos; 56 minutos: 8 pontos; 55 minutos: 10 pontos; 54 minutos: 12 pontos; 53 minutos: 14 pontos; 52 minutos: 16 pontos; 51 minutos: 18 pontos; tempo entre 40 e 50 minutos: 20 pontos; 39 minutos: 18 pontos; 38 minutos: 16 pontos; 37 minutos: 14 pontos; 36 minutos: 12 pontos; 35 minutos: 10 pontos; 34 minutos: 8 pontos; 33 minutos: 6 pontos; 32 minutos: 4 pontos; 31 minutos: 2 pontos;	20 pontos

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
		tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	
3	Foco no Tema	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	20 pontos
4	Articulação de ideias e didática	I - Capacidade de articulação de ideias, sobre o tema sorteado para a prova (13 pontos); II - Exposição de conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova (12 pontos)	25 pontos
5	Fundamentação Teórica	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova	20 pontos
6	Plano de Aula	Apresentação de Plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	5 pontos
TOTAL			100 pontos

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos e comprovantes deverão ser enviados junto com as tabelas de pontuação preenchidas indicando a pontuação pleiteada, entre as 8:00 do dia 13/07/2025 até as 8:00 do dia 14/07/2025. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora. Os comprovantes deverão ser enviados à comissão examinadora em um único arquivo no formato PDF, junto com as tabelas de pontuação preenchidas, indicando-se a pontuação pleiteada.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: ENTREGA DE COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - Edital nº 72/2025.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Aulas ministradas na graduação ou aulas na pós-graduação <i>lato sensu</i>	Cópia de declaração da Instituição ou coordenador responsável pelo curso, ou diário de classe	0,25 ponto por disciplina por semestre	
2	Aulas na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Cópia de declaração da instituição ou coordenador responsável pelo curso, ou diário de classe	0,5 ponto por disciplina por semestre	
3	Orientação concluída – trabalho de conclusão de curso de graduação ou trabalho de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , ou Iniciação Científica ou PIBEG, ou PIC, ou PET, ou PIBID	Cópia de declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata da defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição	0,25 ponto por orientação	
4	Orientação concluída – mestrado	Cópia de declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata da defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição	0,5 ponto por orientação	
5	Orientação concluída – doutorado ou pós-doutorado	Cópia de declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata da defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição	0,5 ponto por orientação	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Atividade de consultoria na área do certame	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	1 pontos por mês	
2	Atividade de assessoria na área do certame	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	1 pontos por mês	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Coordenador de Curso de Graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Cópia de declaração da instituição informando o período	1 ponto por semestre	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Coordenação de projeto de extensão na área do certame	Cópia de declaração da instituição responsável	1 ponto por projeto	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado internacional, com corpo editorial, de acordo com os critérios Qualis CAPES da área de Economia	cópia da página de rosto e capa	3 pontos por artigo	
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado nacional, com corpo editorial, de acordo com os critérios Qualis CAPES da área de Economia	cópia da página de rosto e capa	2 pontos por artigo	
3	Artigo completo publicado em anais de reunião científica internacional ou em anais de reunião científica nacional (essa última classificada pelo sistema Qualis CAPES/Área de Economia) ou publicação de capítulo de livro técnico, com ISBN. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial	(a) Para artigo em anais de reunião científica: Cópia de I - Carta de aceite enviada pelo evento ou listagem da programação do evento; e II - Página de rosto do artigo; (b) Para capítulo de livro: Cópia de I - Capa do livro; II - Página em que conste a editora; III - Página do índice em que conste o capítulo e o autor; e IV – Página de rosto do artigo	1 ponto por artigo ou capítulo de livro	
4	Publicação de livro técnico, com ISBN, no exterior ou no país. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial	Cópia de I - Capa do livro constando a autoria; e II - Página em que conste a editora e a data da edição	3 pontos por livro	
5	Organização ou coordenação de livro técnico, com ISBN, no país ou no exterior. Só serão aceitos livros publicados por editora com conselho editorial	Cópia de I - Capa do livro constando a organização, ou coordenação ou edição; e II - Página em que conste a editora e a data da edição	2 pontos por livro	
6	Participação em relatório final de pesquisa com financiamento institucional ou aprovada por órgão competente relacionado a uma Instituição de Ensino Superior	Cópia de I - Documento da instituição aprovando a pesquisa, ou documento de órgão de IES aprovando a pesquisa; e II - Folha de rosto do relatório final em que conste o nome do pesquisador e o ano do relato	1 ponto relatório	
7	Coordenação de pesquisa com financiamento institucional ou	Cópia de I - Documento da instituição aprovando a	2 pontos por pesquisa por	

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
	aprovada por órgão competente relacionado a uma Instituição de Ensino Superior	pesquisa, ou documento de órgão de IES aprovando a pesquisa; e II - Folha de rosto do relatório final em que conste o nome do pesquisador e o ano do relato	ano	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

Para fins da análise de títulos, a classificação Qualis/CAPES a ser aplicada será a última publicada até a data de publicação deste Edital, na área de avaliação de Economia.

Tabela 6: Títulos acadêmicos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
Doutorado na área do certame	Cópia do diploma (ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição)	10 pontos	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 64/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 27/05/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6364631** e o código CRC **E342092B**.